

REGULAMENTO ELEITORAL

Nos termos do Capítulo VI, Artigo 21, Alínea II e seguintes do ESTATUTO SOCIAL da FPPA, segue o Regulamento Eleitoral para as próximas eleições para a escolha do Presidente e seus respectivos Vice-Presidentes, assim como os membros do Conselho Fiscal, para o quadriênio 2014-2017:

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21 – A Assembleia Geral reunir-se-á em sessão ordinária:

II) quadrialmente, até o dia 31 de janeiro, nos termos deste Estatuto e Regulamento Eleitoral, para eleger I (um) Presidente, 3 (três) Vice-Presidentes e os membros do Conselho Fiscal da F.P.P.A.;

§ 1º. – Até 10 (dez) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral que trata o item II acima, deverá ser procedido o registro das chapas com os nomes dos candidatos interessados;

§ 2º. – Na composição de cada chapa, deverão constar obrigatoriamente os nomes dos candidatos a Presidente, Vice-Presidentes e Membros do Conselho Fiscal;

§ 3º. – O registro dos candidatos concorrentes deverá ser apresentado à secretaria da F.P.P.A. em duas vias, por intermédio de entidade interessada e em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo a segunda via devolvida como recibo, onde constará o dia e a hora do recebimento. A secretaria da F.P.P.A. em ofício circular comunicará as demais entidades o rol dos candidatos apresentados.

§ 4º.- Terão validade as chapas enviadas pelo correio à secretaria da F.P.P.A. sob registro, dentro do prazo estabelecido neste artigo e nos termos dos seus parágrafos 1º. e 2º.

§ 5º. – A diretoria se obriga a fornecer a todos os interessados com antecedência de 30 (trinta) dias da data de eleição, cópia oficial do Regulamento Eleitoral.

A ASSEMBLEIA ELETIVA será instalada na data e horário pré-fixados nos termos do Edital de Convocação, enviado a todas as Filiadas junto à Carta de Convocação como correspondência registrada e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 27 de novembro de 2013.

Deverão, ainda, ser observados especificamente, os seguintes Capítulos do Estatuto Social da FPPA:

CAPÍTULO II: DA CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA

Em sua totalidade

CAPÍTULO III: DAS FILIADAS

Em sua totalidade

CAPÍTULO IV: DOS DEVERES E DIREITOS DAS FILIADAS

Em sua totalidade

CAPÍTULO V: DOS PODERES E ÓRGÃOS

Em sua totalidade

CAPÍTULO VI: DA ASSEMBLÉIA GERAL

Em sua totalidade

CAPÍTULO XIII: DAS ENTIDADES FILIADAS

Artigo 61

Em razão do prédio onde está localizada a sede da FPPA, sito à rua Germaine Burchard, 451, 6º. andar, sala 62, ter sido solicitado pelo Governo do Estado de São Paulo para reforma, sem data prevista para reforma, as inscrições das chapas concorrentes à eleição, deverão ser entregues à Rua Guaibê 154, Santos/SP, CEP 11035-190, até o dia 30 de dezembro de 2013. As inscrições enviadas por correio, deverão ter a postagem feita até esta data. As inscrições entregues pessoalmente deverão ser apresentadas em duas vias, sendo uma protocolada e devolvida para o portador.

As questões porventura omissas neste Regulamento Eleitoral, serão resolvidas através de votação pelos representantes na Assembleia Eletiva em que a omissão for constatada, baseadas nos que dispõe o Estatuto Social da FPPA.

Nos casos em que a chapa concorrente for única e ocorrer entendimento geral neste sentido, a eleição poderá ser feita por aclamação.

Faz parte deste Regulamento Eleitoral a relação atual das entidades filiadas à FPPA, de acordo ao que regem os Capítulos III e IV do Estatuto Social da FPPA.

São Paulo, 27 de novembro de 2013

Rosabele Pomar Mondelo
Presidente - FPPA

REGULAMENTO ELEITORAL

ANEXO

Relação atual das entidades filiadas que poderão votar na próxima Assembleia Geral Ordinária da FPPA, a ser realizada em 11 de janeiro de 2014, sempre que estejam de acordo ao que regem os Capítulos III e IV do Estatuto Social da FPPA.

Associação Atlética do Banco do Brasil

Associação Atlética dos Portuários de Santos

Associação de Patinação Artística de Pontal

Associação Portuguesa de Desportos

Clube de Praia São Paulo

Clube de Regatas Saldanha da Gama

Clube de Regatas Tumiarú

Clube Esportivo Helvetia

Clube Internacional de Regatas

Colégio Yeda Maria

Santos Atlético Clube

São Paulo Futebol Clube

Sociedade Esportiva Palmeiras

Vila Souza Atlético Clube

São Paulo, 27 de novembro de 2013;

Rosabele Pomar Mondelo
Presidente - FPPA